



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE BIOLOGIA
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MARINHA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES
COSTEIRO

Seleção Interna PBMAC 02/2024
Curso de Doutorado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros faz saber que estarão abertas as inscrições, na forma desta Seleção Interna, para o preenchimento de uma vaga no Edital nº26/2024 (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2474014_SEI_247284_9_Edital_26_2024.pdf) do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), que seleciona doutorandos para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche com duração mínima de três meses e máxima de seis meses.

1. DA CLIENTELA:

1.1. Discentes regularmente matriculados no Curso de Doutorado

2. DO NÚMERO DE VAGAS

1 vaga

3. DA ELEGIBILIDADE DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV; Modelos de anexos disponíveis na página da CAPES: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externor-pdse>

- VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

4. DA INSCRIÇÃO

Os interessados devem comunicar o seu interesse pelo e-mail do PBMAC (pbm.egb@id.uff.br) e se inscrever pelo Google Forms (<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScIgwwoaw5uC0cedHacDy4slHNhxdjY8DfGjH3nJaV7KxoNYQ/viewform>) no período de 20/12/2024 a 15/01/2025.

5. DO PERÍODO E DO LOCAL DE SELEÇÃO

5.1. PERÍODO: 16 de janeiro de 2025

5.2. LOCAL: Link da videochamada: <https://meet.google.com/ixx-hqva-xfz> (horário será disponibilizado aos inscritos posteriormente)

6. DO PROCESSO SELETIVO

A avaliação será realizada por uma comissão, que se constitui em uma banca examinadora, expressamente formada para tal, nomeada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação. O processo seletivo constará de uma entrevista onde será avaliada a aderência do candidato aos critérios do Edital da CAPES além da documentação exigida. O não comparecimento do candidato implica em sua eliminação automática do processo seletivo simplificado. A classificação dos candidatos seguirá os critérios de produção científica (exclusivamente de artigos científicos publicados em revistas) de acordo com os critérios usados nas seleções regulares do PBMAC. Se houver empate a maior pontuação será atribuída a artigos que tenham relação com o trabalho atual no curso.

7. CRONOGRAMA

Inscrição dos candidatos: até 15/01/2025

Entrevista: 16/01/2025

7.1. É de total responsabilidade do candidato providenciar os recursos necessários para a sua comunicação e estar disponível no período determinado pela banca. O candidato que não responder ao contato da banca na hora determinada será eliminado do processo seletivo.

7.2. Contatos para Informações: E-mail: pbm.egb@id.uff.br/(home-page: <https://pbmac.uff.br/>)

7.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão arbitrados pela Comissão de Seleção.

Niterói, 17 de dezembro de 2024.